



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### SUPRAM ZONA DA MATA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

**Processo nº 1370.01.0010003/2021-43**

Ubá, 16 de junho de 2021.

**Procedência: Despacho nº 298/2021/SEMAD/SUPRAM MATA-DRRA**

<b>Número de ordem:</b> 46 (SIGMA)	<b>Data:</b> 16/06/2021	<b>Protocolo SIAM:</b> 0276564/2021
<b>Empreendedor:</b> Arlindo Cláudio de Almeida		<b>CPF:</b> 935.673.916-15
<b>Empreendi/to:</b> Arlindo Cláudio de Almeida - ME/ Sítio Boa Cama		<b>CNPJ:</b> 11.467.945/0001-34
<b>Processo Administrativo:</b> 36301/2014/001/2017	<b>Município/UF:</b> Acaiaca / MG	

**Assunto:** Comunica arquivamento do processo administrativo nº 36301/2014/001/2017 (SIAM)

1370.01.0010003/2021-43 (SEI)

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Paulo Henriques da Silva – Analista Ambiental	1.147.679-3	
Julita Guglinski Siqueira – Gestora Ambiental/Jurídico	1.395.987-9	
De acordo: Letícia Augusta Faria de Oliveira Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.370.900-1	
De acordo: Wander José Torres de Azevedo Diretor Regional de Controle Processual	1.152.595-3	

Sr. Superintendente,

Considerando que foi formalizado junto à SUPRAM/ZM, em 25/04/2017, o processo administrativo nº 36301/2014/001/2017 de titularidade de Arlindo Cláudio de Almeida-ME /Sítio Boa Cama, CNPJ nº 11.467.945/0001-34, com sede no Distrito de Boa Cama, Zona Rural do município de Acaiaca/MG, para o

licenciamento da atividade de código D-01-03-1 (DN 74/2004), classe 3: "abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.)";

Considerando que em cumprimento ao Art. 2º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 3.045/2020, de 02 de fevereiro de 2021, o processo digital SEI nº 1370.01.0010003/2021-43 passou a ser híbrido ao processo SIAM nº 36301/2014/001/2017;

Considerando que com o objetivo de dar continuidade à análise do processo de licenciamento ambiental deste empreendimento, foram solicitadas informações complementares necessárias e suficientes para conclusão da análise;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do Ofício SEMAD/SUPRAM MATA-DRRA nº 343/2021 (SIGMA) enviado por e-mail, via SEI, em 24/02/2021, para proceder à apresentação das informações complementares, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento deste ofício, nos termos do Art. 22, da Lei nº 21.972/2016;

Considerando que os prazos processuais foram suspensos pelo Decreto Estadual nº 48.155/2021 e Decreto Estadual nº 48.170/2021, entre 20/03/2021 e 18/04/2021;

Considerando que as informações complementares solicitadas não foram apresentadas no prazo previsto no art. 23 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, considerando a suspensão e retomada na contagem dos prazos;

Considerando que, em atendimento ao disposto no Artigo 33, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.383, de 2 de março de 2018, o qual dispõe que o processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado "quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18";

Considerando que o empreendimento está enquadrado como microempresa, estando isento, portanto, dos custos de análise, nos termos da Lei Estadual nº 22.796/2017;

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente, pela Lei Estadual nº 23.304/2019 e a Instrução de Serviço SISEMA 05/2017;

Sugerimos o arquivamento do processo de Licença de Operação Corretiva formalizado junto à SUPRAM/ZM sob o nº 36301/2014/001/2017, de Arlindo Cláudio de Almeida - ME/ Sítio Boa Cama, nos termos do Artigo 33, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.383, de 2 de março de 2018.

## **DECISÃO /DESPACHO**

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais, o **arquivamento** do Processo Administrativo nº 36301/2014/001/2017 de titularidade de Arlindo Cláudio de Almeida -ME/ Sítio Boa Cama, CNPJ nº 11.467.945/0001-34, com sede no Distrito de Boa Cama, Zona Rural do município de Acaíaca/MG, CEP: 35.438-000 - coordenadas Lat./Long. 20° 24' 8,2" S e 43° 06' 2,4" W, Datum WGS 84, nos termos do art. 33, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.383, de 2 de março de 2018.

À Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM/ZM, para providências.

Publique-se. Intime-se.

**Leonardo Sorblyni Schuchter**

**Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata**



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Augusta Faria de Oliveira, Diretor(a)**, em 16/06/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henriques da Silva, Servidor(a) Públco(a)**, em 16/06/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wander Jose Torres de Azevedo, Diretor(a)**, em 16/06/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente**, em 16/06/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julita Guglinski Siqueira, Servidor(a) Públco(a)**, em 16/06/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30944795** e o código CRC **839615B6**.